

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

Fls.____

TJ/MT

Telefone: (65)3617-3726 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Contrato n. 80/2016 - CIA 0165869-76.2016.8.11.0000

APOSTILAMENTO

O presente **APOSTILAMENTO**, com base no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, tem por objeto alterar a Cláusula Primeira (OBJETO) e Cláusula Terceira (PREÇO), do Contrato nº 80/2016, firmado entre o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS** e à empresa **INOVA AR CONDICIONADO EIRELI ME – CNPJ N. 23.268.984/0001-91.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Alterar, em parte, a **Cláusula Primeira** (OBJETO), no item 1.3, do Contrato originalmente firmado entre as partes passando a sequinte redação:

"1.3. Objeto da Contratação: Polo VIII"

LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADES JURISDICIONAIS	Qtde. (mês)	Mensal R\$	Anual R\$
Polo VIII	CIDADES DA REGIÃO CENTRO-SUL: Campo 'Verde; Dom Aquino; Jaciara; Juscimeira; Paranatinga; Poxoréo; Primavera do Leste.	12	9.941,62	119.299,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- **2.1.** Alterar, em parte, **Cláusula Terceira** (PREÇO), no item 3.1, do contrato originalmente firmado, cuja redação passa a ser a seguinte:
 - "3.1. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$9.941,62 (nove mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$119.299,44 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

TJ/MT . Fis._____

Telefone: (65)3617-3726 e-mail: licitacao@tjmt.jus.br

Contrato n. 80/2016 - CIA 0165869-76.2016.8.11.0000 |

centavos), o novo valor passará a valer a partir da assinatura do apostilamento, e a Contratada terá direito aos efeitos financeiros a partir de setembro de 2018. A diferença a que faz jus à contratada no período de setembro a dezembro/2018, corresponde ao montante de R\$ 1.397,24 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)".

Tendo em vista o Art. 37, XXI, CF/88, Art. 40, XI e Art. 55, III, da Lei n. 8.666/93, utilizou-se a Tabela INPC referente ao período de 09/2017 a 08/2018, conforme Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT Nº 03/2019 (fls. 322/323-TJMT) e Parecer Contábil CF CONTABILIDADE / TJMT N. 70/2019, encartado às fls. 363/TJ-MT".

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2019.

Désembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA Presidente do Tribunal de Justiça - MT